

EDITAL Nº 02/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Pelo presente Edital, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação na UFPB (Resolução Consepe Nº 79/2013) e seu Regulamento (Resolução Consepe Nº 34/2019) torna público o Edital de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores, nos termos a seguir explicitados.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do PPGCC, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece os critérios de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no Programa para o próximo quadriênio (2021-2024).

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCC em sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020.

1.3 O credenciamento do docente terá vigência de até quatro anos ou até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes do PPGCC, o que ocorrer antes.

1.4 Informações adicionais sobre o PPGCC podem ser obtidas no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 O candidato estará apto a participar do processo de credenciamento na categoria de docente permanente ou colaborador desde que atingidos os seguintes critérios:

- I. Ser docente efetivo integrante da carreira do magistério superior da Universidade Federal da Paraíba, ou, em caráter excepcional, de outra Instituição de Ensino Superior;
- II. Ser portador do título de doutor emitido por instituição nacional em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, que tenha sido revalidado por instituição nacional, conforme legislação vigente;
- III. Liderar ou integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) condizente com a linha de pesquisa à qual pretende se vincular;
- IV. Para a categoria de Docente Permanente, ter a pontuação, no último quadriênio (2017-2020), de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) pontos, referentes a artigos publicados aderentes à linha de pesquisa na qual pretende se vincular, sendo exigida pelo menos uma publicação do extrato A2, conforme Qualis vigente da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, considerando os 4 (quatro) melhores produtos, conforme Anexo II;
- V. Para a categoria de Docente Colaborador, ter a pontuação, no último quadriênio (2017-2020), de, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos, referentes a artigos publicados aderentes à linha de pesquisa na

qual pretende se vincular, sendo exigida pelo menos uma publicação do extrato B1, conforme Qualis vigente da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, considerando os 4 (quatro) melhores produtos, conforme Anexo II;

- VI. Para a categoria de Docente colaborador, dispor de carga horária igual ou superior a 12 horas/semana de dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis no quadriênio (2021-2024);
- VII. Para a categoria de Docente Permanente, dispor de carga horária igual ou superior a 20 horas/semana de dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis no quadriênio (2021-2024).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 1 de fevereiro de 2021 até as 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2021.

3.2 A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppgcc@gmail.com, com o título “Credenciamento e Nome do candidato”, contendo os documentos abaixo, em um arquivo único (pasta compactada):

- I. Carta a Coordenação do PPGCC, com declaração de ciência do Regulamento do Programa (disponível no site) e concordância com as regras deste Edital, indicando a linha de pesquisa à qual pretende concorrer (escrita livre);
- II. Currículo Lattes em formato não editável (PDF.), considerando o período de 01/01/2017 a 31/12/2020;
- III. Plano de trabalho para o quadriênio (2021-2024), alinhado a trajetória acadêmica do candidato e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer, conforme Anexo I;
- IV. Quadro resumo da pontuação do Currículo Lattes, conforme Anexo II;
- V. Declaração assinada pelo gestor/órgão competente autorizando o docente para desenvolver as atividades no PPGCC, conforme carga horária prevista no item 2.1, quando advindo de outra IES.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.2 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o término do prazo de inscrição.

3.4 Ao apresentar a documentação exigida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que a formação acadêmica e/ou a trajetória acadêmica não seja considerada aderente com a linha de pesquisa indicada.

3.6 Após solicitar sua inscrição, o candidato receberá, por e-mail, a confirmação de recebimento, sendo este, o comprovante de inscrição.

3.7 O PPGCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.8 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, será realizada pelo Colegiado do Programa ou pela Comissão de Seleção designada para este fim, sendo divulgada no dia 12 de fevereiro de 2021, no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

3.9 Pedido de reconsideração quanto a homologação das inscrições deve ser enviado para o e-mail processoseletivoppgcc@gmail.com, com o título “Recurso e Nome do candidato”, no prazo máximo de 2 dias úteis, excluído o dia de divulgação da homologação das inscrições.

3.10 O resultado final da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>, no dia 18 de fevereiro de 2021.

4. DA CATEGORIA E DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 São oferecidas um total de até 04 (quatro) vagas, distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

- I. Informação Contábil para Usuários Externos: Até 2 (duas) vagas, podendo ser apenas 1 (uma) para docente permanente.
- II. Informação Contábil para Usuários Internos: Até 2 (duas) vagas, podendo ser apenas 1 (uma) para docente permanente.

4.2 O número total de Docentes Colaboradores não pode ultrapassar o número máximo de 2 (dois).

4.3 Os candidatos deverão se inscrever em apenas uma linha de pesquisa, concorrendo somente com aqueles inscritos na mesma linha.

4.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas pelo Colegiado do Programa ou pela Comissão de Seleção designada para este fim.

5.2. O processo seletivo constará de duas etapas descritas a seguir:

Etapas	Descrição das etapas	Pontuação
1ª	Análise do plano de trabalho (Anexo I)	60,0
2ª	Análise da ficha de avaliação da produção intelectual (Anexo II)	40,0

5.3 O candidato não será considerado apto a compor o Núcleo Docente Permanente do Programa quando:

- I. Não possuir formação/aderência com a linha de pesquisa indicada no processo de seleção;
- II. Apresentar plano de trabalho incompatível com os objetivos do PPGCC;
- III. Não atender os requisitos descritos no item 2.1.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 As notas das etapas, a ordem de classificação e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

6.2. A ordem de classificação dos candidatos será obtida por meio da avaliação das duas etapas descritas no item 5.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar as publicações associadas ao processo de seleção.

7. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

7.1 O prazo para apresentação de recursos, seguirá o cronograma que consta no item 8. Não serão aceitos recursos após o término do período estipulado.

7.2 A apresentação de recursos deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, processoseletivoppgcc@gmail.com.

7.3 O recurso deverá conter o nome do candidato e a devida fundamentação.

7.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa ou pela Comissão de Seleção designada para esta finalidade. A decisão será terminativa, constituindo-se em única e última instância.

7.5. O prazo para emissão e divulgação dos pareceres dos pedidos de recurso seguirá o cronograma, conforme consta no item 8.

7.6. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pelo Colegiado do Programa ou por Comissão designada para esta finalidade no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

8. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

Atividade	Data
Divulgação do Edital	22/12/2020
Período de inscrição	01 a 10/02/2021
Divulgação da homologação das inscrições	12/02/2021
Período para solicitar reconsideração	15 a 16/02/2021
Resultado final da homologação das inscrições	18/02/2021
Divulgação do Resultado Final	Até 25/02/2021
Período para solicitar recursos sobre Resultado Final	26/02 a 07/03/2021
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	11/03/2021
Início das atividades dos novos docentes credenciados	12/03/2021

9. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do PPGCC em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do Resultado Final.

Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa ou pela Comissão de Seleção designada para esta finalidade.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2020.

Prof.^a Márcia Reis Machado

Coordenadora do PPGCC

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024

Nome do Docente:

Área de Pesquisa do Docente:

Linha de Pesquisa que pretende ingressar no PPGCC:

Link do Grupo de Pesquisa:

Resumo da proposta

(Proposta de atuação e contribuição do docente no âmbito do PPGCC de maneira articulada às atividades de ensino e pesquisa, em consonância com a linha de pesquisa do programa na qual está se candidatando para credenciamento.)

Detalhamento das atividades de pesquisa/inação

(Projeto de Pesquisa com no máximo 15 páginas)

Quais disciplinas, entre as disciplinas obrigatórias e eletivas que constam no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, ver Resolução 34/2019 do CONSEPE, você se sente apto para lecionar?

Quantas disciplinas você se compromete a ofertar anualmente no programa?

ANEXO II

FICHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

Seção I - Produção Intelectual

Artigo publicado em periódico (período de 01/01/2017 a 31/12/2020)

Apresentar a referência completa e link dos 4 melhores artigos. Conforme Qualis vigente da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, considerar a seguinte pontuação: A1=100, A2=80, B1=60, B2=50, B3=30, B4=20, B5=10	Pontuação
1º Artigo Referência <i>Link</i>	
2º Artigo Referência <i>Link</i>	
3º Artigo Referência <i>Link</i>	
4º Artigo Referência <i>Link</i>	

Total da Seção I (A)

Seção II - Atividades de Pesquisa

Projetos de Pesquisa

Anexar documentação comprobatória

	Pontuação	2017	2018	2019	2020	Soma
Coordenação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento	15 pontos por projeto concluído (limite de 15 projetos/ano)					

Total da Seção II (B)

Seção III - Outras atividades

Orientações e Bancas Examinadoras						
Anexar documentação comprobatória						
	Pontuação	2017	2018	2019	2020	Soma
Orientação de alunos de graduação em projetos PIBIC	5 pontos por aluno (limite de 2 alunos/ano)					
Orientação de tese	10 pontos por aluno/semestre					
Co-orientação de tese	4 pontos por aluno/semestre					
Orientação de dissertação	5 pontos por aluno/semestre					
Co-orientação de dissertação	2 pontos por aluno/semestre					
Orientação de trabalhos finais de curso lato sensu	2,5 pontos por aluno/semestre					
Participação em banca examinadora de tese	2 pontos por banca (limite de 6 pontos/ano)					
Participação em banca examinadora de dissertação	1 pontos por banca (limite de 4 pontos/ano)					
Total da Seção III (C)						
PONTUAÇÃO TOTAL (A + B + C)						